

EDITAL 01/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA EQUIPE DO PROJETO FAURGS “DESENVOLVIMENTO E TESTE DE LINHAGENS DE AVEIA COM ALTO POTENCIAL DE RENDIMENTO E QUALIDADE DE GRÃOS”

O coordenador do projeto FAURGS n. 04339-7 comunica aos interessados e disciplina o processo para a seleção de bolsista para constituir equipe para atuar no projeto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para constituir a equipe para atuar no projeto “Desenvolvimento e teste de linhagens de aveia com alto potencial de rendimento e qualidade de grãos”.
- 1.2 A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão n. 210 e 211/2017- CONSUN/UFRGS.
- 1.3 Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Para a atuação na equipe do projeto será disponibilizado uma (1) vaga e cadastro de reservas a assim especificadas:
 - a) Apoio na preparação dos experimentos de aveia e no plantio dos experimentos a campo no ano 2019.
 - b) Fazer os cadernos de campo correspondentes
- 2.2 Os bolsistas deverão apresentar relatório de atividades realizadas no último mês de vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe do projeto:

3.2 Ser aluno regular, devidamente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFRGS, preferentemente na área de Fitotecnia – Melhoramento genético.

3.3 Ter cursado as disciplinas de Melhoramento Fitogenético B e Teoria da Seleção e Estatística com aprovação.

4. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa de pesquisa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.

4.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais) com carga horaria semanal de 20 horas.

4.3 O período de atuação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os tramites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: edital1bolsaprojetoaveia@gmail.com deverá conter os documentos (salvos no formato.pdf): currículo Lattes, histórico do curso com as disciplinas do item 3.3, comprovante de matrícula.

5.2 Período de inscrição: 25 de fevereiro a 04 de março de 2019

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.4 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas a partir do dia 06 de março de 2019.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e ou técnicos administrativos envolvidos no projeto ou do Departamento de Plantas de Lavoura da Faculdade de Agronomia da UFRGS.

6.2 A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), e entrevista com os candidatos de maior pontuação na 1ª Fase. As entrevistas serão realizadas nos dias 07 e 08 de março de 2019 na sala de reuniões da Faculdade de Agronomia da UFRGS.

6.3 O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.

6.4 Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para a implementação da bolsa.

6.5 Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

6.6 A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.

6.7 Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada
- maior nota na pontuação da entrevista
- maior idade

6.8 A avaliação do currículo terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
• Titulos Acadêmicos		
Doutorado em Agronomia/Fitotecnia	1,5	1,5
Mestrado em Agronomia/Fitotecnia	1,0	1,0
Graduação em Agronomia	0,5	0,5
• Disciplinas Cursadas		
Melhoramento Fitogenético	0,5	0,5
Teoria da Seleção	0,5	0,5
Estatística	0,5	0,5
• Experiência na área do projeto		
Tempo de experiência com experimentos de campo em cereais	0,5 semestre	3,5
Trabalhos publicados/apresentados em Reuniões e Congressos	0,1 por trabalho	2,0
Total		10,0

6.9. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão, comunicação interpessoal e conhecimento com experimentos de campo. A nota máxima da entrevista será 10,0 pontos

6.10 A pontuação final (avaliação curricular + entrevista) terá um total máximo de 20,0 pontos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	25 de fevereiro de 2019
Período de inscrição	25 de fevereiro a 04 de março de 2019
Homologação das inscrições	06 de março de 2019
Realização das entrevistas	07 e 08 de março de 2019
Divulgação do resultado preliminar	11 de março de 2019
Prazo para recurso	12 e 13 de março de 2019
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	14 de março de 2019

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da Faculdade de Agronomia e da Fundação de Apoio, conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.

9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, pelo e-mail: edital1bolsaprojetoaveia@gmail.com disposto no subitem 5.1.

9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.

9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao e-mail do candidato e depois será divulgado o resultado final da seleção.

9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos, será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da Faculdade de Agronomia e da Fundação de Apoio **sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.**

10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. O Coordenador do projeto reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

10.6. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Departamento de Plantas de Lavoura.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.